



# CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

**“Vereador Rubens Xavier de Lima”**

Estado de São Paulo

Rua Mauricio Barbosa Tavares Elias, 314- 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266  
[www.ibiuna.sp.leg.br](http://www.ibiuna.sp.leg.br) - e-mail: [fale@ibiuna.sp.leg.br](mailto:fale@ibiuna.sp.leg.br)

## EMENDA IMPOSITIVA Nº **025** de 2025

AO PROJETO DE LEI 146/2025.

“Dispõe sobre a abertura de novos códigos no Elenco de Ações, bem como novas rubricas orçamentárias.”

**Art. 1º** - Fica aberta a seguinte rubrica:

|                                 |                                  |                                                                                            |
|---------------------------------|----------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------|
| Órgão                           | 02                               | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna                                                 |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.10<br>02.10.92                | Secretaria Municipal de Saúde Básica/<br>Atenção Básica Ampliação da estratégia da família |
| Função:                         | 10                               | Saúde                                                                                      |
| Sub-Função:                     | 301                              | Atenção Básica                                                                             |
| Programa:                       | 1002                             | Ampliação e qualificação da atenção básica em saúde                                        |
| Ação:                           | 2096                             | Equipamentos e material permanente                                                         |
| Fonte:                          | 01                               | Tesouro                                                                                    |
| Categoria da Despesa:           | 4.4.90.52                        | Equipamentos e material permanente                                                         |
| Valor:                          | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) |                                                                                            |

**Art. 2º** - Os recursos para suprir o estipulado no artigo anterior serão transferidos da seguinte rubrica:

|                                 |                                  |                                               |
|---------------------------------|----------------------------------|-----------------------------------------------|
| Órgão                           | 02                               | Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna    |
| Unidade Orçamentária Executora: | 02.21.02                         | Reserva de Contingência – Emendas Impositivas |
| Função:                         | 99                               | Reserva de Contingência                       |
| Sub-Função:                     | 999                              | Reserva de Contingência                       |
| Programa:                       | 9999                             | Reserva de Contingência                       |
| Ação:                           | 9999                             | Reserva de Contingência                       |
| Fonte:                          | 01                               | Tesouro                                       |
| Categoria da Despesa:           | 9.9.99.99                        | Reserva de Contingência                       |
| Valor:                          | R\$ 20.000,00 (vinte mil reais ) |                                               |

### JUSTIFICATIVA:

Os recursos previstos por esta emenda impositiva (art. 124-A da Lei Orgânica do Município de Ibiúna) deverão ser destinados para compra de equipamentos permanentes para o Posto de saúde localizado no bairro Recreio .

**SALA DAS SESSÕES, VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, AOS 15 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.**

*Adeilton Vieira Pinto*  
**ADEILTON VIEIRA PINTO**  
VEREADOR

Câmara Municipal da Estância  
Turística de Ibiúna  
Recebido em, 15/10/2025  
Ass. Administrativa